ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº.....644/78.....

"Dispõe sobre a isenção de impostos aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.,decreta e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica isento de qualquer tributo,o / imóvel destinado a residência própria,pertencente a ex-integrantes, da F.E.B. (Força Expedicionária Brasileira).

Artº 2º - Para concessão dos benefícios desta Lei,os interessados deverão requerer ao Prefeito Municipal,juntando comprovante da sua qualidade de ex-combatente.

Artº 3º - Ficam cancelados os débitos dos inscritos em dívida ativa,desde que os beneficiários dos favores fiscais / comprovem o estabelecido no artigo 1º.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande,..04...
...de Julho de 1.978.....

Dr.Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal